

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

72

= LEI Nº 1.087, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1974 =

## DISPÕE SOBRE REVOGACÃO DE LEIS


O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

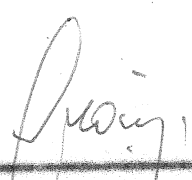
Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis nº 1.045 e 1.080, respectivamente de 25 de abril de 1974 e 18 de novembro de 1974.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de dezembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
«Prefeito Municipal»

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de dezembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =  
«Encarregado do Setor de Serviços Gerais»